



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1.412/2018, de 05 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre cobrança de taxa para execução de serviços da Patrulha Agrícola pelo Município, nos termos do Art. 117 da L.O.M."

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. – Pelos serviços da Patrulha Agrícola, executados pelo Poder Público na forma do Art. 117 da L.O.M., deverão ser recolhidos em favor do Município 31,5 UFMs por hora;

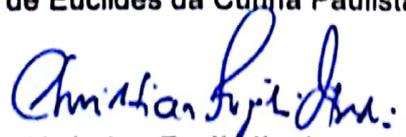
Art. 2º. – A hora da Patrulha Agrícola foi matéria de discussão na última Assembleia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Euclides da Cunha Paulista, realizada hoje, podendo ser revista em nova Assembleia;

Art. 3º. – Os serviços deverão ser solicitados pelos interessados, através de requerimento ao Diretor da Setor, e serão atendidos de acordo com a disponibilidade do Setor, que elaborará escala de atendimento seguindo a ordem de apresentação da solicitação;

Art. 4º. – Os valores de que trata o Art. 1º. serão recolhidos em favor do Município até 24 horas antes da execução dos serviços;

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICO E DOU-PE QUE
EM 05/09/18 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG. 24.312.001-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br